

ACTA N.º 24/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008

No dia dezasseis de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e quinze minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês, (PPD/PSD) e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores. -----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião a Senhora vereadora Cristina Isabel de Almeida Guedes Major cuja falta foi justificada. -----

2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período o Senhor Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, em resposta aos pedidos de informação n.ºs 1 a 5 de Novembro de 2008 e remeteu os restantes para serem prestados pelos serviços respectivos. -----

Foi incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3631 a 3638-c, P. 1B-1/2): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão, realizada no passado dia 4 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 3595-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação da mediadora do curso “EFA B3 – Serviço de Andares em Hotelaria”, autorizou a cedência gratuita, nos passados dias 11 e 12 de Dezembro, de um autocarro para duas visitas de estudo com formandos, a Lamego e Mondim de Basto, respectivamente. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. Venda ambulante:

Requerimento n.º 3564-d, Pº 3B-4/10.1, em que é requerente José de Sousa Teixeira, a solicitar a renovação do cartão de vendedor ambulante de peixe. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia quinze de Dezembro, que acusa o saldo de quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos, (€ 479.917,77), valor este que integra a quantia de cento e quarenta mil e trezentos e onze euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 140.311,57), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Documentos previsionais para o ano de 2009 e propostas anexas:

1) Opções do Plano (PPI e PAM) e Orçamento para 2009:

a) Foram presentes, para apreciação e deliberação, as Opções do Plano (PPI e PAM) e Orçamento para 2009, elaboradas nos termos do decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, totalizando o Orçamento a receita e igual despesa a quantia de € 13.603.776,00 (treze milhões e seiscentos e três mil e setecentos e setenta e seis euros), os quais foram aprovados por maioria com o voto contra do senhor vereador Mário Pinto que apresentou declaração de voto. -----

2) Empréstimo (s) de Curto Prazo:

Proposta:

Como é do conhecimento geral, o fluxo de realização das receitas de qualquer município é irregular ao longo do ano económico.

Conhecidos que são os contornos principais dessas irregularidades, a programação da realização da despesa é gerida, procurando evitar significativos desequilíbrios.

No entanto, por razões óbvias, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria, que se revelam, especialmente, nos primeiros meses de cada ano.

Face ao exposto, proponho:

- Que seja autorizado um ou mais empréstimos de curto prazo, durante o ano de 2009, em uma ou mais instituições financeiras, até ao limite legal, isto é, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, referida na alínea c) do n.º 1 do artigo 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com o voto contra do Sr. vereador Mário Pinto.-----

3. Empréstimo de médio longo prazo:

Na sequência da consulta efectuada, foram presentes ao Executivo três propostas para o financiamento de um empréstimo, de médio longo prazo, por 20 anos com 3 de carência de capital, na importância de € 601.023,00 euro, destinado à obra de Construção do Centro Escolar de Mesão Frio, a saber:-----

- Da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Douro, (E. 3713-d, P. 3B-3/17.67) a propor o financiamento à taxa de juro Euribor acrescida de um spread de 0,9%; -----

- Da Caixa Geral de Depósitos, S.A., Agência de Mesão Frio, (E. 3714-c, P. 2B-3/17.67), a propor o financiamento solicitado, à taxa nominal variável, indexada à Euribor a 3 ou 6 meses (base 360 dias), acrescida de um “spread” de 1,49%.-----

- Do Banco Santander Totta S.A., (E. 3715-c, P. 2B-3/17.67), a propor a taxa de juro variável indexada à Euribor a 1mes, acrescida de um “spread” de 1,75%.-----

Após análise das propostas, que foram rubricadas por todos os membros presentes, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar preferência à proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,9%, por considerar que é a mais vantajosa.-----

4. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que nos termos do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, «o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam»;

Considerando que cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 112º do referido código, na redacção da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, definir anualmente a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) “prédios urbanos: 0,4% a 0,7%” e c) “prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%”, do n.º 1, e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 30 de Novembro;

Considerando que a Câmara Municipal, já submeteu à aprovação da Assembleia Municipal as referidas taxas, deverão efectuar-se as respectivas correcções e comunicar o resultado destas, electronicamente, a Direcção Geral de Contribuições e Impostos, através da aplicação disponível para o efeito, até 31 de Dezembro de 2008,

conforme Despacho n.º 1334/2008 – XVII, de 24 de Novembro, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Assim, **PROPONHO** que a Câmara Municipal submeta novamente à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fixação das taxas do **Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para ano 2009**, nos seguintes termos:

A) Taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI

- Prédios Urbanos – 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%

B) Taxas previstas no n.º 3 do artigo 112 do CIMI (Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, localizados na sede do Concelho, entendida esta de acordo com os limites que constam da planta anexa.

- Prédios Urbanos – 1,4%
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,8%” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. DIVERSOS:

1. Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos:

Foi presente uma proposta dos Serviços Técnicos da Câmara relativa à actualização para o próximo ano de 2009, em 2,5%, das taxas e sanções previstas no Regulamento Municipal de Obras e Loteamentos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção do Sr. vereador Mário Pinto, que apresentou declaração de voto.-----

2. Protocolo entre o Município e a A.H.B.V. de Mesão Frio, relativo à utilização da viatura de primeira intervenção:

Mediante informação/proposta, apresentada pela Técnica do Gabinete Florestal, o Executivo deliberou, por unanimidade, alargar o prazo de vigência do protocolo para a utilização da viatura de primeira intervenção, assinado entre este Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, até que este corpo de bombeiros seja dotado de uma viatura deste tipo, podendo ainda ser usada pelos elementos pertencentes ao Serviço Municipal de Protecção Civil, em que se inclui o Gabinete Técnico Florestal. -----

3. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:

Declaração Política sobre a acção desenvolvida pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe estão cometidas ou que lhe foram delegadas, nomeadamente as definidas nos artigos 64º, 65º e 68º da Lei supra citada:----

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

7. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade com declaração de voto do Senhor vereador Mário Pinto, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e cinco minutos.-----

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara